PORTARIA Nº 100/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal para responder pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 1107/15 de 30 de abril de 2015, resolve pela presente;

Considerando que foi instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Sistema de Controle Interno, em observância aos artigos nºs. 31, 70 e 74 da Constituição da República, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Federal nº 101/2000, os artigos 32 e 35 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 52 e parágrafos 1º e 3º do mesmo artigo, da Lei Orgânica do Município de Tapiratiba e artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 709/1993.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) – Designar o servidor, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG MG 18.072.745 e do CPF nº 071.076.308-57, para responder pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1107/15 de 30 de abril de 2015, fazendo jus a gratificação elencada no parágrafo único do mesmo dispositivo de lei.

ARTIGO 2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.